



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.015665/2021-23

TERMO DE ADITIVO

ROBERGES LIMA
CAVALCANTI
EIRELI:10695571
000141

Assinado de forma digital
por ROBERGES LIMA
CAVALCANTI
EIRELI:10695571000141
Dados: 2024.11.27
14:32:33 -03'00'

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021, QUE TEM COMO OBJETO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA ROBERGES LIMA CAVALCANTI EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.725/0001-14, com sede na Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro, Petrolina – PE, CEP 56304-917, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. TÉLIO NOBRE LEITE**, designado pelo Decreto de 5 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, Seção 2, p. 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **ROBERGES LIMA CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.695.571/0001-41, sediada na Rua João Amaro Ferreira, nº 325-A, Cohab Massangano, em Petrolina/PE, CEP 56.310-130, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ROBERGES LIMA CAVALCANTI**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23402.015665/2021-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº 18/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato nº 064/2021-UNIVASF/ ROBERGES LIMA CAVALCANTI EIRELI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado por um prazo de **12 (doze) meses** a vigência do Contrato nº 64/2021–UNIVASF a contar de **06 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor atual do Contrato nº 064/2021 permanece em **R\$ 80.371,76** (oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26230/154421

Fonte de recursos: 10000000000

PTRES: 231208

Natureza da Despesa: 339039

Plano interno: M20RKN0100N

Nota de empenho: 2024NE000918

ROBERGES LIMA
CAVALCANTI
EIRELI:10695571000141

Assinado de forma digital por ROBERGES LIMA
CAVALCANTI EIRELI:10695571000141
Dados: 2024.11.27 14:32:03 -03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos posteriores, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina/PE, 22 de novembro de 2024.

TELIO NOBRE
LEITE:0223338
3460

Assinado de forma
digital por TELIO
NOBRE
LEITE:02233383460

ROBERGES LIMA
CAVALCANTI
EIRELI:1069557100
0141

Assinado de forma digital
por ROBERGES LIMA
CAVALCANTI
EIRELI:10695571000141
Dados: 2024.11.27 14:31:01
-03'00'

**TÉLIO NOBRE LEITE REITOR
UNIVASF**

**ROBERGES LIMA CAVALCANTI
ROBERGES LIMA CAVALCANTI
EIRELI**

TESTEMUNHA 1:



Documento assinado digitalmente
DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 29/11/2024 14:49:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHA 2:

NELDSO FELIPE
FALCAO
MONTE:0231350147
7

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477